

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(07/05/2026)

PROPOSTA RELATIVA AO **PONTO SETE** DA ORDEM DE TRABALHOS

Deliberar sobre o aumento do capital social do Banco para €3.000.000.000, por incorporação da reserva especial que venha a ser constituída no âmbito do ponto Seis da Ordem de Trabalhos, no valor correspondente ao da redução do capital social daí resultante e sem emissão de novas ações, com consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade

Considerando que:

- i) No ponto Um da Ordem de Trabalhos foi proposto à Assembleia Geral aprovar as contas do exercício anterior e, no âmbito do ponto anterior, foi proposta a redução do capital social do Banco com a finalidade especial de extinção de ações próprias que venham a ser adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações próprias (o "**Programa de Recompra**");
- ii) Ainda no contexto do ponto anterior da ordem de trabalhos, foi proposta a constituição de reserva especial, sujeita ao regime da reserva legal, correspondente ao valor de emissão (neste caso, ao valor proporcional de cada ação sem valor nominal relativamente ao capital social do Banco) das ações próprias adquiridas no contexto do Programa de Recompra, a extinguir na sequência da redução do capital social do Banco (ou seja, no montante da efetiva redução da cifra do capital social);
- iii) As finalidades de extinção de ações próprias adquiridas no âmbito do Programa de Recompra sem alteração da situação líquida e de simplificação da estrutura do balanço do Banco aconselham a manutenção da cifra original do respetivo capital social, o que é possível de alcançar mediante a imediata incorporação desta reserva especial no capital social do Banco,

propõe-se à Assembleia Geral que, com sujeição à condição suspensiva da prévia aprovação e implementação das deliberações propostas no âmbito dos pontos Um e Seis da Ordem de Trabalhos, delibere o seguinte:

- 1) Aumentar o capital social do Banco por incorporação da reserva especial constituída nos termos do anterior ponto da ordem de trabalhos, sendo o montante do aumento correspondente ao valor daquela reserva (ou seja, o montante da redução da cifra do capital social que a originou, de até €240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de euros), sem alteração do número de ações (sem valor nominal) existentes, por forma a que a cifra do capital social se fixe em €3.000.000.000 (três mil milhões de euros).

- 2) Alterar, em consequência do aumento de capital agora proposto e com efeitos a partir da respetiva data de produção de efeitos, o número 1 do artigo 4.º dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação, a qual se deverá considerar automática e proporcionalmente ajustada em caso de vir a ser diverso o número de ações efetivamente extintas nos termos do anterior ponto da ordem de trabalhos:

“Artigo 4.º

Capital Social

1. O Banco tem o capital social de 3.000.000.000,00 de euros, correspondendo a [13.620.256.922] ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.
(...)”
- 3) Que os demais termos e condições de implementação do aumento do capital social (incluindo, em particular, os relacionados com o tratamento e afetações contabilísticas dele decorrentes, a preparação de quaisquer documentos de suporte contabilístico, a confirmação do montante da reserva especial constituída em resultado da referida redução do capital social e os respetivos prazos de execução e registo comercial) sejam livremente fixados pelo órgão de administração competente;
- 4) Mandatar qualquer um dos membros do Conselho de Administração para, por si só, emitir a declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Código das Sociedades Comerciais, caso esta se mostre necessária.

Lisboa, 14 de abril de 2026

Conselho de Administração